



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

bem como propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior ao estabelecido nesse Edital.

2.g) Prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis por ocasião da apresentação da Requisição de Fornecimento, na qual deverá constar a assinatura do responsável pela requisição, a data e a quantidade e relação de produtos a ser(em) fornecida(s).

2.h) substituir, imediatamente após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

2.i) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

### **3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO**

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, para eventuais explicações.

3.c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a entrega dos produtos, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Rosário da Limeira/MG, 06 de março de 2023.

**ERICA RIBEIRO POGIANELI**  
PREGOEIRA OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023**

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE:** A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor (es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES.....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

EDITAL Nº 019/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA		
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG</b>		
<b>Proponente:</b>		
<b>Endereço:</b>		<b>Cidade:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax.:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Corrente:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Acetona 500 ml removedor de esmalte	UNID	30			
2	Ácido Muriático 1 litro	LT	40			
3	Adesivo Instantâneo 5g (cola)	UNID	20			
4	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,5% p/p. O rótulo deve conter data de validade, dados do fabricante, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L com ação alvejante e desinfetante. <b>(PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA).</b>	UNID	700			
5	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LT COM TEOR DE CLORO 1,8 À 2,5	LT	200			
6	Álcool 70 % Lt, caixa com 12 unidades	CAIXA	130			
7	Álcool em gel 70% 1 litro	UNID	300			
8	Álcool em gel 70% 5 litros	UNID	100			
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO - 92° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LO.	LT	200			
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM. PRODUTO REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 L.	LT	500			
11	ÁLCOOL GEL 70%, SEM PERFUME, PARA DESINFECÇÃO COM AÇÃO ANTIBACTERIANA. PRODUTO REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR	UNID	300			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 500 ML.					
12	Amaciante de roupas em embalagem plástica resistente de 2 litros. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. <b>(TIPO BABI SOFT, AMACITEL, YPÊ OU SUPERIOR).</b>	UNID	300			
13	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML - LAVANDA OU JASMIM	UNID	280			
14	Balde de 20 litros com alça	UNID	200			
15	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, FABRICADA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 KG. TAMANHO 20X30 CM. ROLO COM 500 UNIDADES	BOBINA	460			
16	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, FABRICADA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 KG. TAMANHO 25X35 CM COM 700 UNIDADES.	BOBINA	300			
17	BORRIFADOR PLÁSTICO, DE MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 450 ML.	UNID	200			
18	Bota de borracha branca cano curto com forro interno	par	200			
19	Bota de borracha branca cano curto sem forro interno (Vulca Braz, Bracol, igual ou Superior)	par	200			
20	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	UNID	200			
21	CERA LÍQUIDA, AUTOBRILHO, INCOLOR, PARA PISOS SINTECADOS, VINÍLICOS, CERÂMICAS, LAJOTAS, CARPETES DE MADEIRA, PAVIFLEX, PEDRAS E SIMILARES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 750 ML.	UNID	990			
22	CESTO DE LIXO FECHADO COM TAMPA DE PLÁSTICO 65 LITROS COM PEDAL	UNID	40			
23	CESTO VAZADO PARA ROUPAS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	UNID	40			
24	CLORO SUPER FORTE COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 3,9 À 5,6% P/P. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA. O RÓTULO DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, PRINCÍPIO ATIVO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNID	2400			
25	Coador de café de papel, nº 103. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	600			
26	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho tradicional, com estrutura e cabo alumínio com revestimento plástico.	UNID	200			
27	Colher descartável para refeição transparente, fabricada em poliestireno e	PACOTE	200			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	pigmentos de alta pureza não tóxicos. Pacote com 50 unidades.					
28	CONDICIONADOR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.	UNID	200			
29	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO AMERICANO, 190 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30			
30	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTE E RESISTENTE.	PACOTE	5000			
31	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTE E RESISTENTE.	PACOTE	1000			
32	Creme de cabelo pra pentear tipo seda ou similar 300 ml	UNID	200			
33	Creme dental com flúor ativo e proteção anticáries. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Caixa com tubo de 90 g. <b>(TIPO: COLGATE, SORRISO OU SUPERIOR).</b>	CAIXA	200			
34	CREME DENTAL INFANTIL (GEL DENTAL). COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM TUBO DE 50 G.	CAIXA	1000			
35	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR15 CM	PACOTE	6000			
36	DESENGORDURANTE PRÓPRIO PARA SUPERFÍCIES TIPO AZULEJO, ESMALTADOS FÓRMICA, INOX E CERÂMICA - EMBALAGEM 500 ML COM FRAGÂNCIA.	UNID	1400			
37	DESINFETANTE 500 ML COM FRAGÂNCIA, DESENVOLVIDO COM FÓRMULA QUE ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS. <b>(TIPO: PINHO BRIL, MINUANO, PINHO SOL OU SUPERIOR).</b>	UNID	300			
38	Desinfetante para uso geral super concentrado, com ação bactericida e germicida, que desinfeta, limpa e perfuma com ação prolongada. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L. <b>(TIPO: MINUANO, BATUTA OU SUPERIOR).</b>	UNID	3600			
39	Desodorante roll on antitranspirante <b>(TIPO: NIVEA, REXONA E DOVE IGUAL OU SUPERIOR).</b>	UNID	200			
40	Detergente ácido para limpeza de pisos (cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L.	UNID	200			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

41	Detergente lava louças, neutro, incolor, glicerinado, dermatologicamente testado. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL, <b>(TIPO: YPÊ, MINUANO OU LIMPOL).</b>	UNID	5000			
42	DETERGENTE LÍQUIDO ÁCIDO GLICERINADO PARA ALUMÍNIO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 ML.	UNID	100			
43	ESCOVA DE ROUPA Nº 16	UNID	800			
44	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID	1600			
45	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID	3000			
46	Escova para limpeza delicada com encaixe para as mãos, fabricada em material plástico resistente. Dimensões aproximadas: 4,5 x 9,5 x 2,5 cm.	UNID	200			
47	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM FIO DE NYLON COM SUPORTE, AMBOS EM FORMATO ARREDONDADO.	UNID	120			
48	Espanador	UNID	40			
49	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE DE 60G COM 8 UNIDADES.	PACOTE	2000			
50	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA 110MMX75MMX20MM, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA.	UNID	9000			
51	Espuma de barbear pele sensível 193g	UNID	60			
52	Faca de mesa, serrilhada, totalmente em aço inox. Dimensões (C x L x A): 20,5 x 1,9 x 2,0cm. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	20			
53	Faca para carne. Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno na cor branca. Peso de 0,08 kg, comprimento de 277 mm, largura de 32 mm e altura de 48 mm. Produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UNID	40			
54	FLANELA NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 38 X 58 CM.	UNID	1300			
55	Fósforo Extra Longo. Palitos de fósforo extra longos, medindo 9,4 cm, em caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	100			
56	FÓSFORO MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM CADA PALITO, CAIXA COM 40 PALITOS – PACOTE COM 10 CAIXAS	PACOTE	100			
57	Garfo descartável para refeição, transparente, fabricado em poliestireno e pigmentos de alta pureza não tóxicos. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	500			
58	Garrafa térmica com ampola de vidro, tampa tipo rolha, livre de BPA, que mantém 12	UNID	120			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	horas quente e 24 horas frio, com capacidade para 1,5 litro.					
59	Garrafa térmica com ampola de vidro, tampa tipo rolha, livre de BPA, que mantém 12 horas quente e 24 horas frio, com capacidade para 2 litros.	UNID	100			
60	Garrafão térmico, resistente a impactos e quedas, com capacidade para 5 litros. Fabricado com material atóxico e reciclável, com isolamento espesso de poliuretano, que conserva a temperatura por mais tempo. Tampa do tipo rolha, com copo para beber. Peso: 790 g. Dimensões: 31 X 20,5 X 20,5 cm	UNID	30			
61	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1000			
62	Hastes flexíveis, com pontas de algodão, com antigerme. Caixa com 75 unidades. <b>(TIPO: IGUAL OU SUPERIOR A JOHNSON &amp; JOHNSON).</b>	CAIXA	300			
63	HIPORCLORITO DE SÓDIO 2,5% - SODA CLORADA, INCOLOR, EM ESCAMAS, COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 98%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 500 G.	UNID	160			
64	ISQUEIRO DE TAMANHO GRANDE, COM 7,5 CM DE COMPRIMENTO E PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS, QUE ACENDE 3.000 VEZES, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO.	UNID	260			
65	Lenço umedecido, dermatologicamente testado, medindo 12 x 17 cm, com embalagem plástica com tampa e abertura por onde sai o lenço. Pote com 450 lenços.	POTE	600			
66	LIMPADOR DE CERAMICA 1 LT - COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA	LT	200			
67	LIMPADOR MULTIUSO 4 EM 1, QUE LIMPA, HIGIENIZA, PERFUMA E DESENGORDURA. FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 ML.	UNID	1600			
68	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, FORMATO RETANGULAR, COM ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM HASTE NA PARTE EXTERNA E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR SACO DE LIXO. FICA 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. MEDIDAS: 37 CM DE LARGURA, 44 CM DE ALTURA, 28 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 KG. COR BRANCA.	UNID	200			
69	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, FORMATO RETANGULAR, COM ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM HASTE NA PARTE EXTERNA E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA	UNID	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	SEGURAR SACO DE LIXO. FICA 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. MEDIDAS: 37 CM DE LARGURA, 60 CM DE ALTURA, 33 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 KG. COR BRANCA.				
70	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, FORMATO RETANGULAR, COM ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM HASTE NA PARTE EXTERNA E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR SACO DE LIXO. FICA 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. MEDIDAS: 44 CM DE LARGURA, 72 CM DE ALTURA, 33 CM DE COMPRIMENTO E 3,5 KG. COR BRANCA.	UNID	100		
71	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML.	UNID	20		
72	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML.	UNID	20		
73	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA SOBREPOSTA, FORMATO ARREDONDADO E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30 L. DIMENSÕES: 38 X 40 CM.	UNID	20		
74	LIXEIRA TELADA 8 LTS	UNID	60		
75	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL 200 ML	UNID	100		
76	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO, QUE LIMPA, DÁ BRILHO E PERFUMA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 200 ML.	UNID	500		
77	LUVA DE PVC CANO LONGO G	PAR	200		
78	LUVA DE PVC CANO LONGO M	PAR	200		
79	LUVA DE PVC CANO LONGO P	PAR	200		
80	LUVA PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHO G, DE LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATÔMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI-ALÉRGICA.	PAR	240		
81	LUVA PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHO M, DE LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATÔMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI-ALÉRGICA.	PAR	400		
82	LUVA PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHO P, DE LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATÔMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI-ALÉRGICA.	PAR	400		
83	Máscara capilar, Frasco de 1kg	UNID	40		
84	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO (CAIXA COM 100 UNID)	CAIXA	2000		
85	PÁ DE LIXO CABO CURTO PLÁSTICO	UNID	30		
86	PÁ PARA LIXO DE CABO LONGO (60 CM), COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA REVESTIDA.	UNID	80		
87	PALHA DE AÇO Nº 2 SACOLA 25 GRAMAS	UNID	1000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

88	PANO DE CHÃO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 72 X 50 CM.	UNID	1600			
89	PANO DE CHÃO CRU 100% ALGODÃO 75 X 60 CM	UNID	1600			
90	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, DE ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 45 X 80 CM.	UNID	500			
91	Papel alumínio com 45 cm de largura. Rolo com 7,5 m de comprimento.	ROLO	260			
92	PAPEL HIGIENICO COR BRANCA, FOLHA DUPLA, ROLO COM 30 METROS X 10 CM CADA, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	700			
93	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, NEUTRO, PRODUZIDO COM FIBRA 100% NATURAL. PACOTE COM 12 ROLOS, MEDINDO 60 M X 10 CM CADA.	PACOTE	2400			
94	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA DE SUPERABSORÇÃO MEDINDO 20 X 22 CM. PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 60 FOLHAS CADA.	PACOTE	800			
95	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE, PRÓPRIO PARA SECAR MÃOS. FOLHAS COM 2 DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5CM DE COMPRIMENTO X 20,5CM DE LARGURA. FARDO COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS.	FARDO	900			
96	PEDRA SANITARIA DESINFETANTE 40 G COM SUPORTE PLASTICO	UNID	1000			
97	Pilha alcalina tipo AAA. Cartela com 4 unidades.	CARTELA	100			
98	Pilha palito alcalina tipo AA. Cartela com 2 unidades.	CARTELA	160			
99	Pilha Tam G.	UNID	200			
100	Pilha Tam. M	UNID	160			
101	Pilha Tam. P	UNID	120			
102	Plástico filme de PVC de alta qualidade, específico para uso doméstico. Resistente à perfuração, atóxico, inodoro, transparente, com certificação que atende às normas da ANVISA. Rolo de 28 cm x 100 m.	ROLO	120			
103	Polvilho antisséptico granado ou similar	UNID	180			
104	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 15 CM (PCT COM 10 UNIDADES)	PACOTE	1000			
105	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO FUNDO 21 CM (PCT COM 10 UNIDADES)	PACOTE	1000			
106	Protetor solar com proteção UVA UVB, fator 50	UNID	160			
107	REDE PARA CABELO NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UNID	200			
108	Rodo de madeira com espuma 30cm	UNID	100			
109	RODO PLÁSTICO DE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA, DE MATERIAL RESISTENTE.	UNID	600			
110	RODO PLÁSTICO DE CABO LONGO, 60 CM, COM BORRACHA DUPLA, DE MATERIAL RESISTENTE.	UNID	300			
111	RODO PLÁSTICO DE PIA EM MATERIAL RESISTENTE. MEDIDA APROXIMADA: 22 X 15 CM.	UNID	120			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

112	SABÃO DE COCO EM BARRA, PARA ROUPAS DELICADAS, SUAVE PARA AS MÃOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.	PACOTE	100			
113	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 190 G CADA.	PACOTE	700			
114	SABÃO EM PÓ COM TECNOLOGIA DE BRILHO ATIVO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE 800g. <b>(TIPO: SURF, TIXAN YPÉ, BRILHANTE OU SUPERIOR).</b>	KG	1600			
115	SABÃO EM PÓ EM CAIXA 400G - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSUATIVO ANIÔNICO, COADJUNVANTE, SINERGISTA. BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, ALQUIO, BENZENOSULFANATO DE SÓDIO.	UNID	400			
116	SABÃO LIQUIDO 2 LITROS - SABAO EM LIQUIDO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIODEGRADAVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORACAO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LT, ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABAO EM PO, FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	UNID	300			
117	Sabonete antibacteriano tipo Protex ou supeior (anti alérgico)	UNID	400			
118	SABONETE ANTISSEPTICO PROTEÇÃO ANTISÉPTICA 1% TRICLOSANO - BARRA C/80G	UNID	400			
119	SABONETE EM BARRA COM ÓLEOS HIDRAFLORAIS E FRAGRÂNCIA ATÉ 2 VEZES MAIS INTENSA. EMBALAGEM COM 85 G.	UNID	300			
120	SABONETE INFANTIL PARA PELE DELICADA, QUE LIMPA SUAVEMENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 80 G.	UNID	600			
121	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 1 LITRO PARA AS MÃOS - ERVA DOCE	LT	300			
122	SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ANTISSEPTICO, SEM PERFUME, COM PH NEUTRO, INDICADO PARA COZINHAS E HOSPITAIS. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	260			
123	SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS 90 G	UNID	300			
124	SACO DE LIXO 100 L/ 20 KG. DIMENSÕES: 75 X 1,05 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	5000			
125	SACO DE LIXO 15 L/3 KG. DIMENSÕES: 39 X 58 CM. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	4000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

126	SACO DE LIXO 30 L/ 6 KG. DIMENSÕES: 59 X 62 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	5000			
127	SACO DE LIXO 50 L/ 10 KG. DIMENSÕES: 63 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	4000			
128	Saco de papel monolúcido (branco) com 500 unid. (tipo saco de pipoca nº3)	PACOTE	500			
129	Sacolas tipo Chup Chup, 100 UNID	PACOTE	40			
130	SANITIZANTE EM PÓ, COM CLORO ATIVO, INDICADO PARA HORTIFRUTÍCULAS E OVOS. O RÓTULO DEVE CONTER MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 1 KG COM MEDIDOR.	UNID	200			
131	SHAMPOO ADULTO 350 ML (Seda, Dove ou pantene).	UNID	140			
132	Shampoo anti caspa clear men anti caspa 200ml ou similar	UNID	70			
133	SHAMPOO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.	UNID	400			
134	Suporte de parede para papel toalha	UNID	40			
135	Talco desodorante perfumado dermatologicamente testado	UNID	200			
136	Tinta (tonalizante) para cabelo com duração semipermanente (tipo Cor&ston igual ou superior)	UNID	100			
137	Tinta para cabelo duração permanente (tipo Márcia igual ou superior).	UNID	100			
138	TOUCA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, SANFONADA E COM ELÁSTICO, FEITA EM POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT), TAMANHO 45 X 52 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	220			
139	VARAL DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC FLEXÍVEL, COM 20 METROS.	UNID	130			
140	VASSOURA 100% DE PIAÇAVA TIPO EXTRA.	UNID	400			
141	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, AREDONDADA NAS LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM MADEIRA	UNID	300			
142	VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 40 CM, com 44 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA (Dois Irmãos, Portuense, Grossi ou Superior).	UNID	1200			
143	Vela para Filtro	UNID	100			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto

**CARIMBO DO CNPJ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

do Edital entregue sem acréscimos de valores. Estando ciente inclusive quanto ao prazo e condições de entrega dos objetos.

Valor Total da Proposta: \_\_\_\_\_.

(.....)

Validade da proposta: .....(.....) dias.

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ / \_\_ / \_\_, Data: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (X2) (CREDENCIAMENTO E  
HABILITAÇÃO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023  
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

**I- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA**

***DECLARAÇÃO***

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
solicitados no edital.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

***DECLARAÇÃO***

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com  
sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas da  
lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega dos objetos conforme exigências desta licitação, notadamente ao prazo de entrega dos produtos.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....de .....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS  
DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL ENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÉTIMA, Nº 232, BAIRRO CENTRO.  
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – CEP: 36878-000  
TEL (0XX32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

**DETENTORA**

Razão Social: .....  
Logradouro: ....., Nº ....., BAIRRO .....  
Cidade: ...../....., CEP: .....  
CNPJ: ..... – INSCRIÇÃO ESTADUAL .....  
TEL.: (...) ....., E-mail: \_\_\_\_\_

**Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ..... ; .....; ....., considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ....., residente e domiciliado(a) na ....., n.º.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,  
Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

....., bairro ....., na cidade de ...../....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, destinados a futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza entre outros descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.

**ANEXO I**

**DO VALOR**

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ .....  
(.....).

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Parágrafo Único** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 019/2023 - SRP.

**CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Tratando-se da aquisição de produtos de limpeza, os mesmos deverão ser entregues junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, os quais deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento e condições descritas em edital e seus anexos.

No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

**Parágrafo Primeiro** - Os produtos contratados deverão ser entregues mediante apresentação da Requisição de entrega devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida, a relação dos itens e o valor do produto.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

- execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 12 (doze) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de compras e almoxarifado;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificadas respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços, notadamente ao prazo de entrega;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

**Parágrafo Segundo** - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 5º (quinto) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;
- c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2023 e subsequente.

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2023, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os nº: 02.01.00.04.122.002.2.0004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.02.00.04.122.002.2.0008 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.02.00.06.122.002.2.0018 MANUTENÇÃO CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.04.00.12.122.002.2.0024 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.04.00.12.122.004.2.0027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.04.00.12.361.004.2.0031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.00.10.122.002.2.0037 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.10.301.005.2.0046 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.06.00.15.122.002.2.0057 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.07.00.20.122.007.2.0066 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.122.002.2.0077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSIST. E DES. SOCIAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.243.008.2.0080 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.244.008.2.0082 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 019/2023** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**NOME:**

**CPF:**

---

**NOME:**

**CPF:**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023**

*DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., nº ....., bairro .....,  
na cidade de ...../...../....., constituída na Junta Comercial, em ...../...../.....,  
sob NIRE nº ..... e inscrita no CNPJ sob nº ..... declara(m) para os  
devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu,  
no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de  
dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas  
no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a microempresa  
adotará em seu nome empresarial a expressão MEI (  ), ME (  ) ou EPP (  ).

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
*Diretor ou Representante Legal*

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO  
CREDENCIAMENTO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VII – MODELO

(papel timbrado da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023**

*DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL*

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, “DECLARO” para os fins de direito que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, possui estabelecimento comercial situado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
*Diretor ou Representante Legal*

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO.**